

## **RESOLUÇÃO Nº156/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 01 de agosto de 2024, às 9:00 horas, conjunta com a 6ª Assembleia do COSEMS-ES, por web conferência.

Considerando a Resolução CIR Central nº 091/2013, que aprova a adesão da Região Central à Rede Cegonha em todos os componentes;

Considerando a Resolução CIR Central nº 118/2013, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da Região Central;

Considerando a necessidade da organização do fluxo das gestantes municipais da Região Central/Norte, em específico gestantes vinculadas às Maternidades de Risco Habitual dos Hospitais, Hospital e Maternidades São José e Santa Casa de misericórdia de Colatina;

Considerando a Resolução CIR Central Norte nº 004/2024, de 22 de fevereiro de 2024, que aprova a distribuição das Gestantes de Risco Habitual dos Municípios da Região Central Norte: Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã e Vila Valério que estarão vinculando suas gestantes de risco habitual à Maternidade do Hospital São José, e o município de Colatina que vinculará suas gestantes de risco habitual à Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 040/2024 da CIR Central Norte, que aprova o referenciamento das Gestantes de Risco Habitual do Município de Alto Rio Novo, para a Maternidade da Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina conforme planilha em anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 05 de agosto de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**REFERENCIAMENTO PARA GESTAÇÃO DE RISCO HABITUAL E Nº DE LEITOS PARA GESTANTE DE RISCO HABITUAL NAS MATERNIDADES DOS HOSPITAIS SÃO JOSÉ E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA-ES**

HOSPITAL	CNES/LEITO <sup>1</sup>	LEITOS SUS EXISTENTES	MUNICIPIOS REFERENCIAS	NASCIDOS VIVOS (LOCAL DE RESIDENCIAL) (2022)	LEITOS RISCO HABITUAL
Santa Casa de Colatina	2448637	16	Alto Rio Novo Colatina Governador Lindenberg Marilândia São Gabriel da Palha São Domingos do Norte	78 1493 141 137 229 420 107  Total de nascidos vivos 2.605+ 5%*0,70 = 2.605+130*0,70=  1.915 gestantes SUS	1.915*0,83* 3/0,85* 365=  4.768,35/ 310,25 =  15,37 = 15L
Maternidade São José (RH)	2448637 LE (20) LS (20)	02	Baixo Guandu São Roque do Canaã Vila Valério	388 107 227 Total de nascidos vivos  722+5%*0,70= 722+36*070=  530 gestantes SUS	530*0,83* 3/0,85* 365=  1.319,7/ 310,25 =  4,251L = 4L

Formulas MS:

Gestantes SUS = nº nascidos vivos\*5%\*0,70

Estimativa de Gestante de RH = 83% do Nº de gestantes usuárias do SUS

Leitos obstétricos risco habitual = Estimativa de gestantes de RH\*3/0,85\*365

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 05/08/2024 15:53:25 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/08/2024 15:53:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DVK5SD>